



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2012.**

De 13 de março de 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CELSO HEIDEMANN**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no exercício de 2012, com a Sociedade Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, de Braço do Norte, a fim de auxiliar na viabilização de recursos financeiros para remuneração de sobreaviso médico nas especialidades de clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, anestesiologia e cardiologia.

**Parágrafo único:** Os valores a serem repassados mensalmente refere-se ao cumprimento de termo de ajustamento de conduta pactuado com a referida instituição, Ministério Público e os demais municípios da Comarca de Braço do Norte que serão atendidos pela instituição médico hospitalar.

**Art. 2º.** Para a execução do objeto do presente convênio, o Município repassará a Sociedade Beneficente Santa Teresinha, a ser depositado na conta bancária indicada no instrumento de convênio, os seguintes valores:

I – fevereiro, março e abril de 2012: valor mensal de R\$ 1.177,05, totalizando R\$ 3.531,15;

II – maio e junho de 2012: valor mensal de R\$ 1.362,90, totalizando R\$ 2.725,80;

III – julho a dezembro de 2012: valor mensal de até R\$ 1.424,85, totalizando R\$ 8.549,10

**Art. 3º.** O auxílio financeiro tem origem na seguinte dotação orçamentária:

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Ativ. 2037 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

7 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0002.0 *Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos* R\$ 14.806,05.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 21 de março de 2012.

**CELSO HEIDEMANN**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

**DAIRSON VANDRESEN**  
Oficial de Gabinete